



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 875/2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 32.494,01 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, apresenta a Câmara Municipal o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 32.494,01 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo)**, tem por objetivo a utilização do superávit financeiro.

### 10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### 001 – Saneamento

#### 17.512.0480.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$= 32.494,01**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

Superávit Financeiro ..... 32.494,01

**TOTAL ..... 32.494,01**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2018.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal